



PRETÉRITO DO PRESENTE NA ORDEM PATRIARCAL

BÁRBARA PONTES

Licenciada em História pela Universidade Estadual de Pernambuco UEPE (2008). Especialização em Metodologia do Ensino da Arte - FACINTER (2012). Mestrado em Família na Sociedade Contemporânea, na linha de pesquisa Família nas Ciências Sociais pela Universidade Católica do Salvador UCSAL (2014). Doutora em Família na Sociedade Contemporânea na Universidade Católica do Salvador (2018). Integrante do grupo de pesquisa Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos - NEDH - da Universidade Católica do Salvador UCSAL, pesquisadora em violência de gênero.

VANESSA RIBEIRO SIMON CAVALCANTI

Professora doutora e investigadora do Programa de Pós-Graduação em Família na Sociedade Contemporânea (UCSAL) e coordenadora do Núcleo de Estudos sobre Direitos Humanos (NEDH/UCSAL).

RESUMO

O presente artigo busca discorrer sobre o conceito de patriarcado, tendo em vista o caráter polissêmico do mesmo, visa abordá-lo, por meio de revisão de literatura, demonstrando sua variação em diversos autores. No entanto, o patriarcado não será visto aqui como uma estrutura que faz parte do passado: seja como uma tipologia de família ou como uma determinada forma de organização do Estado a partir de uma concepção evolucionista da História. Mas como um elemento fundante da sociedade contemporânea, que está presente nas relações hierárquicas estabelecidas entre mulheres e homens e ainda naturaliza essa desigualdade.

PALAVRAS-CHAVE:

Patriarcado.
Mentalidade.
História.
Família.
Gênero.

ABSTRACT

This article seeks to discuss the concept of patriarchy, considering the polysemic character of it, aims to approach it, through a literature review, demonstrating its variation in several authors. However, patriarchy will not be seen here as a structure that is part of the past: either as a family typology or as a certain form of state organization from an evolutionist conception of history. But as a founding element of contemporary society and that is present in the hierarchical relations established between women and men and that naturalizes this inequality

KEYWORDS:

*Patriarchy.
Mentality.
History.
Family.
Gender.*

Cenários e Contextos

Sistema no qual o homem passa a dominar através do poder e a outr@s subjugar.

Hierarquicamente sobre nós se torna sinônimo de uma humanidade que nos foi negada como se houvesse uma falta que nos incapacitasse.

Relegadas ao mundo do privado.

Privadas de liberdade.

A dominação em ação.

O poder do macho a conduzir para em nós reprimir toda e qualquer opção fora deste padrão.

Tenho arcado com contratos que não fiz.

Vivo acuada num corpo pré-moldado estereotipadamente por um paradigma de não sujeito, sujeita a ser objeto de desejo.

Vivo encurralada nesta territorialidade onde por muitas vezes amordacei minha voz e meus anseios.



O PATRIARCADO COMO MENTALIDADE DE LONGA DURAÇÃO

Neste artigo busca-se situar conceitualmente o patriarcado não como uma estrutura que faz parte do passado – seja como uma tipologia de família ou como uma determinada forma de organização do Estado, a partir de uma concepção evolucionista da História – mas como um elemento fundante da sociedade contemporânea, que está presente nas relações hierárquicas estabelecidas entre mulheres e homens e que naturaliza essa desigualdade. Essa desigualdade permite o insurgimento de diversas formas de violências e violações de direitos das mulheres não só no âmbito privado como também no público, mediados pelo e no Estado brasileiro.

Visa contextualizar e situar, epistemologicamente, escolhas feitas para a apreensão deste conceito. Desta maneira, discutiremos teoricamente o conceito com base no qual se fundamentam diversas discussões sobre as relações de gênero¹ e violência de gênero.

O conceito de patriarcado é polissêmico. Visto que pode vir a conceituar duas questões bem distintas. O patriarcado pode referir-se tanto a um modo de organização familiar, definindo desta forma uma tipologia de família, como se discute adiante nas obras de Therborn (2006) e de Freyre (1996); assim como pode tratar de uma mentalidade², uma maneira de pensar o mundo e as relações de gênero partindo de uma visão hierárquica em que se legitima subordinações das mulheres. Uma visão misógina, andrógina e machista, que possibilita o insurgimento das relações de violência entre os sexos/gêneros. Neste trabalho alinhamo-nos às perspectivas de Pateman (1993) e Saffioti (2015), visto que o interesse maior é sobre uma mentalidade patriarcal, o que demanda, como aqui o faremos, maiores referências à história das mentalidades, como um elemento/processo de longa duração.

O termo patriarcado deriva do latim “*patriarca*” e indica a autoridade absoluta do chefe da família sobre os seus membros. Dessa maneira, o marido/o pai era considerado hierarquicamente

1 O conceito de gênero é entendido aqui como uma categoria analítica, relacional, um elemento constitutivo das relações sociais fundamentado em diferenças percebidas entre os sexos e uma das formas de significar as relações hierárquicas de poder.

2 O campo da historiografia que busca compreender comportamentos e atitudes coletivas através de um percurso temporal mais longo. A história das mentalidades (LE GOFF, 1976).



superior à sua esposa/filhos e filhas e responsável juridicamente pelos mesmos. Esse sistema, que estabelece uma superioridade masculina/subalternidade feminina, fornece subsídios para a coação da mulher em virtude de impor as vontades masculinas, abrindo prerrogativas para o uso de mecanismos de coação, a violência inclusive. Transformando-se então nas raízes históricas da violência conjugal contemporânea.

Como **ideologia que é o patriarcado** pode ser apontada como uma força que **impulsiona a ocorrência de violência entre homens e mulheres**, habilitando sobremaneira o homem à prática deste abuso social, ademais de **contar ainda com certa tolerância dos poderes públicos**. Nesse sentido, o patriarcado figura como um censor, permitindo certas posturas sociais e **condenando as que não se adequem** a uma identidade preconcebida e institucionalizada, por ele próprio, seja pela família, pela igreja e até mesmo pelo Estado, passando a ideia de que esses comportamentos são naturais e, por isso, não podem ser descartados. (OLIVEIRA, 2005, p.43, grifos meus)

O patriarcado, ao legitimar a falocracia (poder masculino), reafirma uma relação de subordinação, corrobora com o uso do poder como também da coerção e da violência nas relações de gênero³. Fornecendo, deste modo, subsídios ao uso da força/dominação masculina, no sentido de se impor nas suas vontades e na satisfação dos seus desejos.

[...] as mulheres são objetos da satisfação sexual dos homens, reprodutora de herdeiros, de força de trabalho e de novas reprodutoras. Diferente dos homens como categoria social, a sujeição das mulheres, também como grupo, envolve prestação de serviços sexuais a seus dominadores. (SAFFIOTI, 2004, p.105)

Não se almeja, neste artigo, abordar o patriarcado como um tipo possível de família que tenha existido num determinado momento histórico como característica das sociedades e já findado. O que se pretende apontar aqui é abordar a permanência de um ideal patriarcal nos dias correntes, ao contrário do que demonstra Therborn (2006), em seu trabalho "Sexo e Poder: a família no mundo 1900-2000", quando analisa as mudanças ocorridas na família num nível global no referido período, voltado seu olhar sobre o patriarcado, o casamento e a fecundidade. Para acompanhar essas mudanças utiliza como fonte documental a legislação e índices estatísticos.

³ Sobre poder e violência ver ARENDT (1994).



Para Therborn, o patriarcado está ligado à regra do pai/marido e ao seu poder e domínio sobre a vida dos filhos, assim como a relação entre marido e esposa. Ou seja, está ligado às relações parentais. No que diz respeito ao poder sexual masculino fora das relações de parentalidade, ou seja, sem o vínculo matrimonial, o conceitua como falocracia.

O poder paterno é o significado central do patriarcado [...] Pais poderosos são também maridos, de modo que parece lógico e prático estender a noção de patriarcado ao poder dos maridos. [...] Contudo, o patriarcado neste livro não terá sua relação com a família afrouxada de modo a se tornar sinônimo de subordinação, discriminação ou desvantagem social das mulheres em geral. **A discriminação e a desigualdade de gênero devem ser vistas como conceitos mais amplos do que o de patriarcado, com sua tradição familiar e conotações históricas.** Uma erosão significativa e até mesmo o desaparecimento deste último não acarreta de forma necessária no fim da discriminação e da desigualdade de gênero e realmente não o promoveu, como veremos. (THERBORN, 2006, p.22, grifos meus)

Dessa maneira, o patriarcado está não apenas originalmente na célula familiar como pertencente a esta sem extrapolar suas dimensões e sem atingir outras instituições ou relações sociais mais amplas.

O patriarcado tem duas dimensões intrínsecas básicas: a dominação do pai e a dominação do marido, nessa ordem. Em outras palavras, o patriarcado refere-se às relações familiares, de geração ou conjugais – ou seja, de modo mais claro, às relações de geração e de gênero. Embora o patriarcado, sob várias formas, modelasse também assimetricamente as relações entre pai e filho, assim como relações entre sogra e nora, **o núcleo do poder patriarcal consistiu, acima de tudo, no poder do pai sobre a filha e no direito do marido sobre a mulher.** O poder do pai sobre seu filho, via de regra, era uma versão suavizada daquele sobre a filha e o poder da sogra era delegado pelo sogro e/ou pelo marido. (THERBORN, 2006, p.29-30, grifos meus)



Partindo desta conceituação de patriarcado, Therborn nos situa sobre a análise que será realizada a partir do seu trabalho no intuito de perceber os ganhos de poder de filhos e mulheres ao longo do período histórico delimitado e em todo mundo. Esses ganhos legais e estatísticos levam-no a considerar que houve um declínio do patriarcado.

No que diz respeito às relações paternas e parentais com os filhos, examinaremos **regras formalizadas de obediência e deferência filiais e observaremos as regras genealógicas básicas de herança**, isto é, se há apenas uma linhagem paterna (patrilinear), se os filhos adultos têm permissão para decidirem sobre seus casamentos, e se a expectativa é de que permaneçam na casa paterna após a união. O poder das sogras (prospectivo) estará aqui subsumido grandemente ao patriarcado parental.

Com relação às uniões entre marido e mulher, os principais aspectos são: **a presença ou ausência de assimetria sexual institucionalizada, tal como na poliginia e nas regras diferenciais para o adultério; a hierarquia de poder marital, expressa pelas normas de chefia marital e de representação familiar; e a heteronomia, ou seja, o dever de obediência da mulher e o controle do marido sobre sua mobilidade e seu trabalho** (THERBORN, 2006, p.30, grifos meus).

No que se refere especificamente à realidade brasileira não se pode concordar que os avanços legais representem de fato mudanças. Como já afirmara Saffioti (1969), há um grande hiato na realidade brasileira entre a legislação e a realidade. Visto que nossa legislação, no que se refere à normatização da vida das mulheres, sofrerá influências do feminismo americano e teremos uma legislação vanguardista, bem destoante do que se reflete nas práticas cotidianas.

Em diversos setores da vida social brasileira, estabeleceram-se, assim, **verdadeiros hiatos entre as relações sociais efetivas e a sua regulamentação jurídica**, por mostrarem-se as primeiras incapazes de absorver a racionalidade (substantiva e também funcional, porquanto visava a harmonia das relações sociais) de que estava prenhe a segunda (SAFFIOTI, 1969, p.270, grifos meus).



Com relação à queda da taxa de natalidade, que Therborn (2006) considera como uma variável que corrobora com sua assertiva da diminuição do patriarcado. Já mencionamos acima, que a redução do número de filhos não reduziu o trabalho das mulheres com relação à prole, mesmo com a institucionalização educacional dos filhos, as crianças menores são vistas como de responsabilidade quase exclusiva da mãe, que se viu, a partir do processo de nuclearização da família, cada vez mais isolada e sem auxílio dos demais membros da família. Sem contar que, como afirma Chodorov (2002), o papel emocional das mães nesse momento histórico aumentou precisamente, sobressaltando-se sua importância decisiva para o desenvolvimento da criança.

Aqui o patriarcado não será compreendido como uma tipologia familiar, mas para além disso, como um conceito que está difundido de forma ampla nas relações não apenas familiares como nas demais relações sociais, inclusive as determinadas e mediadas pelo Estado. Sendo assim, há que se expandir o debate quando tratamos o patriarcado num diálogo mais abrangente com o conceito de gênero.

[...] para aprofundar o jogo entre desestabilização (termo que ao nosso juízo seria mais apropriado que desmonte) do poder do chefe de família e do pai, e a manutenção das relações de gênero, se menos autocráticas, nem por isso, como bem reconhece Therborn (2006), mais igualitárias, vários processos culturais e político-econômicos na América Latina deveriam ser acessados. (CASTRO, 2009, p.66).

Tendo em vista que não buscaremos demonstrar a sua existência e/ou permanência histórica como modelo familiar. Mas, sobretudo, como modelo ideário de família. O que implica em aspectos morais, de papéis de gênero pré-estabelecidos e hierarquizados e um modelo relacional específico de família que permanece em vigor (Sarti, 1992).

A perspectiva conceitual deste trabalho, no que concerne ao patriarcado, se aproxima do que Sarti (1992) denominou, em sua tese de doutoramento, de moralidade patriarcal. A autora se refere ao patriarcado como um código moral hierárquico que norteia simbolicamente as inter-relações familiares. Seu estudo faz um recorte de classe e trata essa questão entre os pobres urbanos. No entanto, sua perspectiva transcende o campo das relações estritamente familiares, ocupando esferas pública e privada.



[...] a moralidade na qual se assentam as relações familiares não se limita ao universo da casa, mas se expande para fora, configurando **um sistema de valores que incide sobre o modo de pensar o mundo social e se colocar frente a ele** (SARTI, 1994, p.5, grifos meus).

É sob essa ótica que analisamos o patriarcado como um conceito estruturante das relações, ligado a uma conduta moral que ultrapassa o escopo familiar e norteia todas as demais relações sociais sobre o qual se instituem formas de atuação do sujeito no mundo social de maneira dicotomizada, visto que se baseia nos papéis hierárquicos de gênero. A tese em questão corrobora com a ideia de Saffioti de que o patriarcado se mantém presente nas relações sociais, familiares e na intimidade.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma que escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (SAFFIOTI, 1987, p.8)

Esse modelo de papéis e de funções de gênero fixo e pré-estabelecido nas relações familiares é um ideal patriarcal. E o não cumprimento deste papel por parte das mulheres pode ser punido socialmente, inclusive por meio de violência praticada por companheiros conjugais íntimos.

A identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de papéis, que a sociedade espera ver cumpridos pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma que escolhe os terrenos em que pode atuar o homem. (SAFFIOTI, 1987, p. 8)

Como afirma Pateman (1993), o patriarcado como “um direito político dos homens sobre as mulheres” é instituído por meio do “contrato sexual” - que determina a sujeição das mulheres - e que estabelece “ordem social patriarcal”.





A sociedade civil (como um todo) é patriarcal. As mulheres estão submetidas aos homens tanto na esfera privada quanto na pública; de fato, o direito patriarcal dos homens é o principal suporte estrutural unindo as duas esferas de um todo social (PATEMAN, 1993, p.167, grifos meus).

Quando os irmãos fazem o contrato original, eles separam as duas dimensões do direito político, que estavam unidas pela figura do pai patriarcal. Eles criam uma nova forma de direito civil para substituir o direito paterno, e transformam o seu legado do **direito sexual no patriarcado moderno**, o qual abrange o contrato de casamento. (PATEMAN, 1993, p.168, grifos meus)

No caso da violência de gênero, essas relações intersubjetivas e sociais são de dominação e subordinação de um grupo em detrimento de outro. Nesse caso, o homem e a mulher exercem poder, ainda que este se encontre distribuído de maneira desigual. As relações de gênero são de poder, no entanto, as mesmas são relações hierarquizadas de dominação, numa sociedade patriarcal que tem como alicerce estrutural a hierarquização e a dominação social, na qual os homens são considerados como superiores.

A força da ordem masculina pode ser aferida pelo fato de que ela não precisa de justificção: a visão androcêntrica se impõe como neutra e não tem necessidade de se enunciar, visando sua legitimação. **A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica, tendendo a ratificar a dominação masculina na qual se funda:** é a divisão social do trabalho, distribuição muito restrita das atividades atribuídas a cada um dos dois sexos, de seu lugar, seu momento, seus instrumentos. (BOURDIEU, 1999, p.15, grifos meus)

Para garantir a dominação masculina, o sistema social, constructo histórico, utiliza-se de símbolos, práticas, padrões e modelos que são retransmitidos por instituições como a família, o Estado e a religião, naturalizando-se nas relações sociais por não serem alvo de questionamentos. Isso se deve ao fato de que, dentro deste esquema, as mulheres, como os homens, são educados em uma visão androcêntrica, absorvendo uma consciência de dominadas.



A violência simbólica institui-se por meio da adesão que o dominado não pode deixar de conceder ao dominador (logo, à dominação), uma vez que ele não dispõe para pensá-lo ou pensar a si próprio, ou melhor, para pensar sua relação com ele, senão de instrumentos de conhecimento que ambos têm em comum e que, não sendo senão a forma incorporada da relação de dominação mostra esta relação como natural; ou, em outros termos, que **os esquemas que ele mobiliza para se perceber e se avaliar ou para perceber e avaliar o dominador são o produto da incorporação de classificações, assim naturalizadas, das quais seu ser social é o produto.** (BOURDIEU, 2012, p.4, grifo meu)

O PATRIARCADO E A CONSTITUIÇÃO DO SUJEITO: PERMANÊNCIAS E RUPTURAS

A humanidade está necessariamente nas inter-relações. O ser humano só se constitui como tal a partir da relacionalidade (SCOTT, 1992). É na interação com o outro que se forma o eu. Por conseguinte, a formação do "Eu" perpassa por alguns conceitos que lhe são prévios. O ser humano tem sua humanidade formada através de conceitos de ser que entrelaçam questões de poder e os diferenciam quanto ao gênero, a classe social, a raça/etnia, a idade, a sexualidade. Enfim, a humanidade está subdividida em categorias de exclusão e dominação.

O sujeito humano, como centro único de uma experiência subjetiva, se faz a partir da relação com o outro. A própria noção de si está ligada a noções mais amplas e a papéis sociais pré-estabelecidos e definido com base nas categorias supracitadas.



O foco das trocas de humanidades foi desviado, pela economia do capital, para as de consumo, inclusive dos seres humanos. E enquanto houver um modelo de ser humano (homem, branco, jovem, de classe média alta e heterossexual) não haverá “expressões de humanidade” em sua complexidade e real processo de vida relacional.

Nossa hipótese é que o sofrimento social se refere à dor e perda que acompanha a abjeção que é uma consequência da existência continuada de dominação nas sociedades democráticas. Porque o exercício do “poder sobre” os outros parece natural e legítimo, a dor que produz vergonha e humilhação e os prejuízos que levam ao sofrimento que se destaquem as relações sociais que a geram. O sofrimento que resulta então se torna individualizado e internalizado – construído em subjetividade. (FROST; HOGGETT, 2008, p.442, versão livre da autora).

Neste artigo, os autores abordam a questão do sofrimento psíquico através das internalizações que os sujeitos humanos fazem a respeito de si. Isso acontece a partir das relações de dominação existentes nas sociedades contemporâneas com base em atributos dicotomicamente definidos.

Este processo intersubjetivo divide capacidades humanas em atributos dicotomicamente definidos que são atributos de uma ou outra raça, classe e gênero: os atributos desejáveis para o grupo culturalmente dominante – os homens são racionais e independentes, as mulheres emocionais e dependentes, etc. A enorme sobre-representação de homens jovens afro-caribenhos nas partes mais privativas de liberdade e opressivas do sistema de saúde mental pode ser relacionada com atribuição de “não-racional”, “fora de controle”, “violento”, e “ameaçador” (discurso sobre jovens e homens negros – o critério da idade e racismo). (FROST e HOGGETT, 2008, p.444, versão livre da autora).

Percebe-se, destarte, a impossibilidade de estarmos além das relações de dominação. Ao contrário, a própria noção de si (*self*) está fundamentada por essas representações que existem *a priori* e que são socialmente estabelecidas.

Frost e Hoggett (2008) exploram a noção de sofrimento social abordando conceitos de sofrimento promulgado, ou seja, que é posto ao sujeito. Sofrimento encarnado, tendo em vista sua inscrição no



corpo e os problemas de saúde consequente da opressão social. Do projetado, aquele que o sujeito, em sua dor pelo sofrimento projetado e encarnado, pode causar a si mesmo. E o duplo sofrimento.

Algumas experiências ameaçam ir além de nossa capacidade para digeri-las porque não temos os recursos para simbolizar e dar sentido a elas. Elas são mais propensas a serem experiências que foram forçadas sobre nós, em vez de aquelas a que optamos livremente: aquelas que enfrentamos como objetos impotentes, em vez de como agentes ativos [...]. Estas reações a um sofrimento que não pode ser pensado e cujas fontes permanecem desconhecidas têm o caráter tanto de defesas disfuncionais como de formas adaptativas de enfrentamento. Na medida em que há os antigos predomínios como alcoolismo e abuso de drogas na resposta do indivíduo ao sofrimento, faz com que gere ainda mais sofrimento para ambos o eu e os outros. É por isso que nós o chamamos de “duplo sofrimento”. (FROST e HOGGETT, 2009, p.449, versão livre da autora).

A respeito dessas relações de poder e dominação, Saffioti (1995) trabalha a questão das relações de poder e de gênero indissociadas de outras, tais como raça/etnia e classe social. Seria o que a autora denomina de “nó”. As inter-relações entre categorias de gênero, raça/etnia e classe social que não podem ser consideradas de forma isolada e que estão sempre presentes, embora uma dessas categorias possa sobressair em algum momento.

O gênero, a raça/etnia e a classe social, sendo todos fenômenos que estruturam relações sociais, apresentam suas peculiaridades, porque se inscrevem no domínio da história. Ainda que as relações de gênero tenham traduzido sempre, até o presente, a supremacia masculina, esta se realiza em graus diferentes e de formas distintas, conforme o período histórico. (SAFFIOTI, 1995, p.17)

Neste sentido “O gênero constitui uma verdadeira gramática sexual, normatizando condutas masculinas e femininas” (SAFFIOTI, 1995, p.32). No entanto, há uma hierarquia entre os gêneros por serem as sociedades contemporâneas, em maior ou menor grau, constituídas de uma ordem falocêntrica, ou seja, da dominação do masculino sobre o feminino. Tal como há também hierarquias entre as classes sociais e as raças/etnias. Aponta um caminho que pode tornar as relações mais igualitárias.



A superação das desigualdades nas relações de gênero não pode prescindir, portanto, de **um imenso trabalho de crítica a um senso comum cristalizado e da elaboração e difusão de uma nova cultura**, que leve à superação dos diferentes mecanismos utilizados para explorar e discriminar a mulher (SAFFIOTI, 1995, p.190, grifos meus).

Dessa forma, a superação está vinculada a uma educação crítica e igualitária, pela superação da naturalização das relações de poder e dominação que são vivenciadas como naturais, atemporais, pré-estabelecidas, transmitidas por ideologias. “A ideologia, ficcionalmente, tem a pretensão de expressar o ‘interesse comum’. [...] se apresenta como se fosse produzida pelo conjunto da sociedade e em seu benefício” (SAFFIOTI, 1995, p.49).

Castro (1992), ao teorizar sobre a alquimia das relações sociais, realiza uma pesquisa com líderes do movimento sindical de trabalhadores domésticos em Salvador. Aborda as interações entre categorias de gênero, raça e geração e expõe conexões para a realização de uma análise crítica feminista.

Gênero, geração e raça são categorias aqui usadas para o debate sobre a alquimia das categorias sociais - Toma-se de Poulantzas (1968) o conceito de categoria social “Por categoria social, entendemos particularmente os conjuntos sociais com ‘efeitos pertinentes – que podem tornar-se, como Lênin mostrou, forças sociais – cujo traço distintivo repousa na sua relação específica e sobredeterminante com outras estruturas além das econômicas” e o eu dividido, ou seja, o jogo entre encontros, contradições, transformação e parcialização das rebeliões ou seleção de frentes de rebeliões. A metáfora da alquimia não é gratuita. É preferida àquela de simbiose (SAFFIOTI, 1992), que sugere fusão ou anulação de uma categoria pela outra. (CASTRO, 1992, p.58-59).

Ao realizar entrevista com mulheres integrantes do sindicato supracitado, aponta a tomada de consciência e os sentidos na vida concreta.

As sindicalistas contam casos de racismo, filtrados por relações de classe, indicam casos de sexismo no interior das relações raciais e rotulam como distintos os problemas das mulheres mais jovens e das mais velhas.



Elas destacam que o fazer-se sujeito de classe, trabalhadora doméstica sindicalizada, é obstaculizado pelos códigos, quer do sistema de geração - o sindicato sendo o lugar de mulher mais velha - quer do sistema de gênero - as relações afetivas entre homem e mulher levariam as empregadas domésticas a se afastarem do sindicato, principalmente se mais jovens - quer, enfim, por códigos do sistema de raça - as trabalhadoras domésticas não se sindicalizariam porque o trabalho doméstico remunerado é menosprezado socialmente como trabalho de negro. (CASTRO, 1992, p.61-62)

Mesmo discordando de Saffioti sobre a forma como se dá a inter-relação entre categorias, Castro também irá afirmar a existência de diversas categorias que interagem na construção do sujeito, dialogando com Frost e Hoggett (2009) sobre essas categorias como fontes de dominação e geradoras de sofrimento. Urge para além do debate teórico, observar e captar expressões da vida concreta de mulheres que sofreram/sofrem violências sobrepostas (CAVALCANTI, 2018) e violências institucionais no acesso à justiça.

No que se refere a essa interação entre as categorias classe, raça e gênero utiliza-se o conceito de interseccionalidade que surge entre as décadas de 1970 e 1980, junto às feministas negras norte-americanas, ao questionarem a suposta universalidade da categoria “mulher”.

Kimberlé Crenshaw (2002) apresentou uma formulação melhor elaborada do conceito.

O conceito é utilizado para referir-se à forma pela qual o racismo, as relações patriarcais, a opressão de classe e outros eixos possíveis de poder e discriminação criam desigualdades. Crenshaw (2002) enfatiza como a interseccionalidade de raça, classe e gênero produz opressões e desempoderamento. A partir da metáfora de encontro de avenidas, torna-se claro o que esta autora entende **por interseccionalidade. Os eixos de poder - raça, etnia, classe, gênero - sobrepõem-se e se cruzam.** (grifos meus)

A partir da metáfora do encontro de avenidas, Crenshaw (2002) esclarece que o indivíduo é semelhante a um pedestre que sofre os danos causados pelo encontro de várias avenidas (os eixos de poder que se sobrepõem e se cruzam). A subdivisão do conceito de interseccionalidade



tem duas categorias: a estrutural, que se refere à posição das mulheres de cor na intersecção da raça e do gênero; e a política, que trata das políticas feministas e antirracistas. Crenshaw argumenta que esta focaliza, sobretudo, as intersecções da raça e do gênero, abordando parcial ou periféricamente classe ou sexualidade, que “podem contribuir para estruturar suas experiências (as das mulheres de cor)” (HIRATA, 2014, p.54)

A interseccionalidade remete a uma teoria transdisciplinar que visa apreender a complexidade das identidades e das desigualdades sociais por intermédio de um enfoque integrado. Ela refuta o enclausuramento e a hierarquização dos grandes eixos da diferenciação social que são as categorias de sexo/gênero, classe, raça, etnicidade, idade, deficiência e orientação sexual. O enfoque interseccional vai além do simples reconhecimento da multiplicidade dos sistemas de opressão que opera a partir dessas categorias e postula sua interação na produção e na reprodução das desigualdades sociais. (BILGE, 2009, p.70)

Durante o tempo em que imperar um modelo hegemônico de humano, boa parte da humanidade estará fora do mesmo. Todos os não homens, não brancos, não jovens, não ricos, não heterossexuais serão vistos como não-humanos ou menos humanos. E, se não são humanos, estão os “humanos” autorizados a consumi-los, destruí-los, massacrá-los ao seu bel prazer.

Enquanto houver uma modelagem a ditar o que é humano, não haverá humanidade aos que, apesar de desejarem, não podem se enquadrar na mesma. A desumanização do outro tem como produto a barbárie e a violência naturalizadas por não se dirigirem a “seres humanos”. Caso não haja um modelo de bem comum que instaure a humanidade para todos os seres humanos não haverá humanidade.

As diferenças existentes entre nós e que nos imprimem singularidade devem deixar de ser motivo de estranhamento, afastamento, segregação e dominação ao percebermos que, ao dialogar com as infinitas possibilidades de ser humano, caminhamos para a alteridade. Essa última categoria não pertence exclusivamente à relação com o outro, mas está intrínseca em cada um de nós que temos uma capacidade infinita de sermos no mundo, para o mundo, para os outros e para nós. A alteridade está presente na infinitude de cada ser humano.





REFERÊNCIAS



- » ARENDT, Hannah. **Da Violência**. Rio de Janeiro: Vozes, 1994. BILGE, Sirma. Théorisations féministes de l'intersectionnalité". **Diogène**, 1 (225): 70-88, 2009.
- » BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo: Perspectiva, 1999.
- » BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012.
- » CASTRO, Mary Garcia. Alquimia de categorias sociais na produção dos sujeitos políticos. **Estudos Feministas**. N. 0, 1992, p.57-93 .
- » CASTRO, Mary Garcia. Debates sobre gênero e patriarcado em construções de Therborn, In: MENEZES, José E. X. e CASTRO, Mary Garcia (org.) **Família, População, Sexo e Poder**. São Paulo: Paulinas, 2009, p.49 a 72.
- » CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. **Rev. Estud. Fem.** [online]. 2002, vol.10, n.1, pp.171-188. ISSN 0104-026X.
- » FREYRE, Gilberto. **Casa Grande & Senzala**. Rio de Janeiro: Record, 1996
- » FROST & HOGGET. Human agency and social suffering. **Critical Social Policy**, November, 2008, pp:438-460.
- » HIRATA, Helena. Gênero, classe e raça Interseccionalidade e consubstancialidade das relações sociais. **Tempo Social**, revista de sociologia da USP, v. 26, n. 1, 2014.
- » PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.
- » SAFFIOTI, Heleieth. **A Mulher na Sociedade de Classes: Mito e Realidade**. São Paulo: Livraria Quatro Artes, 1969.
- » SAFFIOTI, Heleieth. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. **Cadernos Pagu** (16) 2001: p.115-136.
- » SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2015.
- » SARTI, Cynthia Andersen. Contribuições da Antropologia para o estudo da família. In: **Psicologia**, USP. São Paulo, 3 (1/2), p. 69-76, 1992.



CAD.
GIPE
CIT
Salvador
ano 22
n 41
p 50-67
2018.2

- » SARTI, Cynthia Andersen. **A Família como Espelho**: um estudo sobre a moral dos pobre na periferia de São Paulo. Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação de Antropologia no Departamento de Filosofia, Letra e Ciência Humanas. São Paulo: UNICAM, 1994.
- » SCOTT, Joan. **História das mulheres**. In: BURKE, Peter (Org.). A escrita da história: novas perspectivas. São Paulo: Edusp, 1992.
- » THERBORN, Göran. **Sexo e Poder**: a família no mundo 1900-2000. São Paulo: Contexto, 2006. THOMPSON, Edward P. A miséria da teoria ou um planetário de erros. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

